REGULAMENTO

CAMPANHA OUTUBRO ROSA - 2022

A **ASSURANT SEGURADORA S.A** inscrita no CNPJ.: 03.823.704/0001-52, com sede na Av. Alameda Rio Negro, 585, Edifício Demini, 3º andar, Alphaville-SP, CEP 06454-000 vem por meio deste documento estipular as regras gerais para sua campanha promocional nomeada "**OUTUBRO ROSA**", tal campanha irá ocorrer com administração da **TEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A.,** com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1830 – Torre 4 - 14º andar - CEP 04543-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.007/0001-10, doravante designada apenas "TEM".

A Campanha de Bônus foi desenvolvida pela **TEM** em conjunto com a **ASSURANT** e essas são as únicas responsáveis pelo cumprimento deste Regulamento e das disposições legais que envolvam a prestação dos serviços aqui dispostos.

O PROGRAMA DE SAÚDE do Produto PROTEÇÃO VIDA E SAÚDE CONTEMPLA ACESSO A REDE TEM SAÚDE NA ÁREA DE SAÚDE PRIVADA NO BRASIL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE OFERTAS, DESCONTOS E/OU PREÇO DIFERENCIADO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE, EXAMES E BEM-ESTAR.

O PROGRAMA DE SAÚDE do Produto PROTEÇÃO VIDA E SAÚDE - MBANK NÃO É SEGURO, NEM UM SEGURO SAÚDE OU PLANO DE SAÚDE, E NÃO OFERECE COBERTURA PARA INTERNAÇÃO, URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS OU CIRURGIAS.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para perfeito entendimento e interpretação deste **Regulamento** serão adotadas as definições abaixo, grafadas em negrito, utilizadas no singular ou no plural:

Cliente: titular do microseguro de vida emitido pela ASSURANT SEGURADORA S.A e seus dependentes.

Dependente: cônjuge, filhos e enteados até 21 anos, pais e sogros

Programa Proteção Vida e Saúde: produto ofertado pela ASSURANT nos pontos de vendas das lojas Marisa.

Regulamento: significa este documento, disponibilizado para ciência e consulta dos **Titulares** e **Dependentes** no site www.meutem.com.br/protecaovidaesaude.

Site: é o endereço eletrônico www.meutem.com.br/protecaovidaesaude, onde a Cliente poderá acessar inserindo seus dados e validar sua utilização do **Programa Proteção Vida e Saúde**.

Rede TEM: rede onde estão cadastradas as pessoas físicas ou jurídicas fornecedora de bens e produtos ou prestadoras de serviços na área de saúde privada, constituída e localizada no território nacional, habilitada e autorizada pela **TEM**.

Central de Atendimento TEM: central de atendimento telefônico da **TEM** para contato das **Titulares**, por meio dos números **(11) 4000-1640** para Capitais e Regiões Metropolitanas e **0800 836 8836** para demais localidades.

Canais de Comunicação da Cliente: refere-se ao **Site** e à **Central de Atendimento TEM**.

Titular: é a pessoa física titular do microsseguro de vida emitido **ASSURANT SEGURADORA S.A**

2. SOBRE A CAMPANHA OUTUBRO ROSA

2.1. **Definição da Campanha**: Consiste na concessão de um Bônus no valor de R$ 50,00 para ser utilizado

em exames preventivos e/ou consultas preventivas ao câncer de mama, pela **Titular** ou por uma **dependente**.

2.2. **Período da Campanha**: Para todos os Programas de Proteção Vida e Saúde adquiridos nos pontos de vendas das lojas Marisa ou através dos canais digitais, no período de 01/10/2022 a 31/10/2022.

2.3. **Forma de utilização Bônus:** Para **as Clientes** terem creditado o Bônus no Cartão TEM Saúde, deverão solicitar um agendamento de consulta ou exame até 20 (vinte) dias após a aquisição.

2.4. Em caso de necessidade de reagendamento, é de responsabilidade **da Cliente** cancelar o atendimento com até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário agendado. O cancelamento e o reagendamento deverão ser solicitados via **Central de Atendimento TEM.** Caso **a Cliente** faça o agendamento e não compareça no horário marcado, será considerado como falta.

2.5. A **Cliente** terá direito 1 (um) reagendamentos. Caso não compareça pela 2 (segunda) vez perderá o direito ao Bônus.

2.6. O reagendamento deverá ocorrer dentro do período estipulado no item 2.3, se ocorrer após esse período **a Cliente** perderá o direito ao Bônus.

2.7. **Abrangência**: Em todo o Território Nacional. Atendimento garantido em todo o Brasil, um serviço exclusivo, que garante ao usuário atendimento mesmo onde não existe Rede **TEM**.

3. COMO ACIONAR O SERVIÇO

1. Com a adesão ao **Programa Proteção Vida e Saúde** e o **Cartão Virtual Proteção Vida e Saúde** ativado (procedimentos detalhados no Regulamento do Produto disponível no site: meutem.com.br/protecaovidaesaude):

a) **a Cliente** deverá solicitar através da Central de Atendimento **TEM Saúde** o atendimento que deseja. Em caso de exames será necessário anexar/enviar o pedido médico à **TEM Saúde** pelo whatsapp;

b) Em até 2 (dois) dias úteis da solicitação **a Cliente** receberá do serviço de atendimento personalizado por e-mail, WhatsApp e/ou contato telefônico o orçamento com até 3 (três) opções de atendimento para o serviço solicitado (as quantidades e opções de atendimento vão variar com a região em que **a Cliente** esteja localizado);

c) **a Cliente** deverá escolher um prestador de serviço, entre as opções oferecidas, e informar ao serviço de atendimento personalizado para que o agendamento seja realizado no prestador escolhido;

d) O serviço de atendimento personalizado orientará **a Cliente** sobre o valor, processo de atendimento junto ao prestador de serviço e prazo de carga/recarga do **Cartão Virtual Proteção Vida e Saúde**;

e) Após a confirmação de agendamento realizado por meio do serviço de atendimento personalizado, **a Cliente** deverá efetuar a carga/recarga da diferença do valor do procedimento solicitado no **Cartão Virtual Proteção Vida e Saúde**, com o(s) valor(es) do(s) serviço(s) em até 2 (dois) dias úteis antes da consulta e/ou exame agendado

f) Ao comparecer na **Rede TEM Saúde a Cliente** deverá informar o número do **Cartão Virtual Proteção Vida e Saúde** e a senha de acesso recebida por SMS, para autorização e pagamento do atendimento

A aceitação do Cartão Virtual Proteção Vida e Saúde como meio de pagamento na Rede TEM dependerá da disponibilidade de crédito.

4. CANAIS DE COMUNICAÇÃO DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA

4.1. Em caso de dúvidas ou informações sobre a **Campanha Outubro Rosa** e o **Programa Proteção Vida e Saúde**, e ainda, para pesquisa de **Rede TEM**, bem como, qualquer outra questão que envolva os termos e condições deste **Regulamento**, a cliente deverá consultar no site www.meutem.com.br/primeiroacessomarisa ou tratar diretamente com a TEM por meio dos **Canais**

5. POLÍTICA DE PRIVACIDADE

5.1. A **TEM SAÚDE** coleta todas as informações compartilhadas pela **Titular** no ato da contratação, ativação e/ou quando utiliza nossos produtos e serviços, como, por exemplo, o preenchimento dos formulários que disponibilizamos, assim como a realização de cadastros, diretamente em nossos canais de atendimento, ainda, em eventuais comentários nas redes sociais.

5.2. Nossa Política de Privacidade respeita e legislação vigente e encontra-se no site www.meutem.com.br/primeiroacessomarisa.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Este **Regulamento** é o Regulamento da Campanha Outubro Rosa e deverá ser lido juntamente com o Regulamento da Proteção Vida e Saúde e poderá ser alterado a qualquer momento a critério exclusivo da **TEM** e/ou da **ASSURANT SEGURADORA S/A e/ou M CARTOES - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO LTDA.** especialmente, mas não se limitando à necessidade de adequação dos serviços à legislação aplicável.

6.2. a **Titular** se compromete a observar e a cumprir todas as cláusulas contidas neste Regulamento e no Regulamento da Proteção Vida e Saúde. Contudo, em caso de divergência entre os dois instrumentos, prevalecerão as condições estabelecidas neste **Regulamento**.

6.3. Na hipótese em que qualquer estipulação ou disposição do presente **Regulamento** venha a ser declarada nula ou não aplicável, tal nulidade ou inexequibilidade não afetará o restante do **Regulamento** que permanecerá em pleno vigor e eficácia.

6.4. O **Cartão Virtual Proteção Vida e Saúde** é emitido pela **TEM Saúde** de modo que os serviços e benefícios aqui descritos são de obrigatoriedade da **TEM Saúde**, que se compromete a indicar os prestadores para realização dos serviços descritos neste Regulamento.

6.5. A inobservância das condições descritas neste **Regulamento** pode implicar na suspensão ou cancelamento do **Cartão Virtual Proteção Vida e Saúde** da **Cliente** e, consequentemente, na impossibilidade de utilização dos serviços e benefícios disponibilizados.

6.6. A participação nesta CAMPANHA caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento e serve como declaração de que as Clientes não têm qualquer embargo que as impeçam de usufruir o serviço.

6.7. Este **Regulamento** está disponível para consulta no site www.meutem.com.br/primeiroacessomarisa.

Programa Proteção Vida e Saúde administrado por: TEM Administradora de Cartões S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.216.007/0001-10 em parceria com a ASSURANT SEGURADORA S.A inscrita no CNPJ.: 03.823.704/0001-52.

A **Campanha OUTUBRO ROSA** foi desenvolvida pela **ASSURANT** com a finalidade de disponibilizar UM Bônus **as Clientes** do **Programa Vida e Saúde**, adquirido nas lojas Marisa.